1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 036/2026-DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EMPRESA ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de VISEU, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr.º Cristiano Dutra Vale, Prefeito, em conivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr.º Fernando dos Santos Vale, portador da Cédula de Identidade nº 6112653-SSP-PA e do CPF nº 005.XXX.XXX-10; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr.º Carlos Augusto Pinto Corrêa, portador da Cédula de Identidade nº 6035694 e do CPF nº 004.XXX.XXX-08; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr.º Emerson da Costa e Silva, portador da Cédula de Identidade nº 6325693 e do CPF nº 021.XXX.XXX-37, e a empresa **ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA**; CNPJ N° 19.288.710/0001-97, com sede na Avenida Nazeazeno Ferreira, 80, Riozinho, Bragança-PA, CEP 68610-000, E-mail: limpecautopecas@hotmail.com, Tel. (91) 98165-4546, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra.º Quessida Oliveira Pestana, portadora da Cédula de Identidade n° 05567307074 – DETRAN-PA e CPF n° 929.XXX.XXX-10, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 036/2026-DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias, filtros e lubrificantes automotivos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu/PA

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0202 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.004 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
04 122 0002 2.143 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA
3.3.90.30.00 Material de Consumo

0303 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04 091 0002 2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo
0404 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 125 0002 2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo

0404 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 125 0002 2.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 Material de Consumo

0505 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E GESTÃO
04.122.0002.2.008 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
06 181 0059 2.011 IMPLANTAÇÃO EQUIPAGEM E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
06 181 0059 2.012 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL
04 122 0002 2.013 APOIO AO SERVIÇO ELEITORAL
04 182 0002 2.127 AÇÕES DA DEFESA CIVIL
04 122 0002 2.146 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA PM -ADM
3.3.90.30.00 Material de Consumo

0606 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
04.123.0004.2.014 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo

0707 SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04 121 0002 2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 Material de Consumo

1212 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
27 122 0002 2.068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
27 812 0011 2.069 APOIO AO DESPORTO AMADOR
27 812 0011 2.138 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA DESPORTO E LAZER
20 605 0020 2.073 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo

1313 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20 122 0002 2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20 605 0020 2.073 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo

1515 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
15 122 0002 2.083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
15 452 0017 2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL
17 512 0016 2.085 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO
15 452 0055 2.087 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
15 451 0028 2.088 MANUTENÇÃO DE PRAÇA, JARDINS E ESPAÇOS PÚBLICOS

27 812 0028 2.089 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS
04 122 0002 2.144 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA PREFEITURA MUNICIPAL - URBANISMO
3.3.90.30.00 Material de Consumo

1818 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA
04 122 0053 2.117 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA
04 122 0053 2.118 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA PESCA ARTESANAL
3.3.90.30.00 Material de Consumo

1919 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
04 122 0002 2.119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
3.3.90.30.00 Material de Consumo

2020 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
04 122 0002 2.120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
3.3.90.30.00 Material de Consumo

2121 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
26 122 0002 2.121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRA ESTRUTURA 06 122 0002 2.122 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
26 782 0036 2.123 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 26 784 0058 2.124 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO PONTES E TRAPICHES
26 782 0028 2.125 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO E HIDROVIÁRIO MUNICIPAL
04 122 0002 2.145 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A PMV - INFRA ESTRUTURA
3.3.90.30.00 Material de Consumo

2222 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
23 334 0002 2.126 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
3.3.90.30.00 Material de Consumo

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 23/09/2026 à 23/05/2027, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.
b) A presente prorrogação observa: (i) que a vigência total do contrato não excede o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021; (ii) a comprovação da vantajosidade da continuidade da contratação, lastreada em pesquisa de preços atualizada (art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e art. 19 do Decreto Municipal nº 006/2024); e (iii) a disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo órgão competente.
c) A CONTRATADA declara, sob as penas da lei, manter íntegras as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação

originária, em observância ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a renovar tais documentos sempre que vencidos durante a prorrogação ora pactuada.

4. CLAÚSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Da Justificativa

Esta prorrogação e acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

> "Justifica-se a solicitação supracitada ante a necessidade da continuidade no fornecimento dos itens objetos do contrato, eis que os mesmos são de suma importância para a realização das atividades de natureza essencial, que não podem ser interrompidas para não ocorrer prejuízos na realização das ações e serviços públicos realizados por esta Secretaria à população viseuense nas Cidades e nas Comunidades do Interior do Município"

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 e o art. 132, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2025.05.13.001 - Pregão Eletrônico nº 030/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica da prorrogação ora formalizado.

6. CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 036/2026-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

8. CLAUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 21 de setembro de 2026.

CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234

Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234

MUNICIPIO DE VISEU
CNPJ 04.873.618/0001-17
Cristiano Dutra Vale
Contratante

FERNANDO DOS SANTOS VALE:00545278210

Assinado de forma digital por FERNANDO DOS SANTOS VALE:00545278210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF Nº 005.452.782-10
Fernando dos Santos Vale
Contratante

CARLOS AUGUSTO PINTO CORREA:00433788208

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO PINTO CORREA:00433788208
Dados: 2026.09.21 11:43:37 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CPF Nº 004.337.882-08
Carlos Augusto Pinto Corrêa
Contratante

EMERSON DA COSTA E SILVA:02154299237

Assinado de forma digital por EMERSON DA COSTA E SILVA:02154299237

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRURURA
CPF Nº 021.542.992-37
Emerson da Costa e Silva
Contratante

ARAUJO AUTO PECAS LTDA:19288710000197

Assinado de forma digital por ARAUJO AUTO PECAS LTDA:19288710000197
Dados: 2026.09.21 08:29:50 -03'00'

ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ n° 19.288.710/0001-97
Quessida Oliveira Pestana
Contratada

Testemunhas:

1._____CPF:_____

2. _____ CPF:_____